



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

EDITAL Nº 159/2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, e observando as disposições do subitem 4.4. do Edital Uesb nº 044/2024, alterado pelas Portarias nºs. 083 e 367/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 15/02, 24/02 e 13/06/2024, o resultado e a ordem de classificação do concurso publicados pelas Resoluções Consepe nºs 030 e 031/2024, e em consonância com a Portaria Uesb nº 387/2024, que regulamenta as atribuições e procedimentos a serem adotados pela Comissão de Heteroidentificação e pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, designadas pela Portaria nº 388/2024, publicadas no D.O.E de 20/06/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Convocar os candidatos abaixo relacionados, classificados no Concurso Público para o Magistério Superior, Edital nº 044/2023, concorrentes às vagas reservadas à população negra, para se submeterem à avaliação a ser procedida pela Comissão de Heteroidentificação, na foma estabelecida nos subitens 3.4.4, 4.6 e 4.6.1 do Edital Uesb nº 044/2024:

- ADALTON DOS ANJOS FONSECA – Aprovado para as Disciplinas/matérias: Comunicação e Tecnologia, Jornalismo de Dados, Jornalismo em Redes Sociais, Jornalismo Participativo – Departamento de Filosofia e Ciências Humanas, DFCH, *campus* de Vitória da Conquista;
- UIRÁ NORBERTO MATOS DE ALMEIDA – Aprovado para a Disciplinas/matérias: Matemática/Matemática Aplicada – Departamento de Ciências e Tecnologias, DCT, *campus* de Jequié.

Art. 2º A avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será realizada de forma presencial, devendo os candidatos convocados comparecerem à sede **da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia**, município de **Vitória da Conquista-BA**, no dia **26 de junho**



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

de 2024, às 09h00, no auditório do Módulo do Centro de Aperfeiçoamento Profissional (CAP).

§ 1º A Comissão de Heteroidentificação deverá cumprir procedimentos, em conformidade com as condições estabelecidas na Portaria 387, de 19 de junho de 2024, que propiciem elementos que a habilitem a validar ou não validar a autodeclaração apresentada pelo candidato, no momento de sua inscrição no certame regido pelo Edital nº 044/2024, de pertencimento à população negra (pessoas pretas e pardas), adotando como critério exclusivo as características fenotípicas do mesmo.

§ 2º O não comparecimento ao procedimento de heteroidentificação, no local, data e horário definidos no *caput*, acarretará a eliminação dos candidatos do Concurso Público regido pelo Edital 044/2022.

§ 3º Será considerado ausência, e, portanto, causa de eliminação do Concurso Público Edital 044/2024, a apresentação dos candidatos em local e horário diversos dos indicados no *caput*, sob quaisquer alegações.

Art. 3º O resultado da avaliação pela Comissão de Heteroidentificação será divulgado no dia **27 de junho de 2024**, na página da Uesb (www.uesb.br) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

Art. 4º Caso os candidatos se julguem insatisfeitos com o resultado da avaliação, poderão interpor recurso, até às 23h59 do dia **29 de junho de 2024**, exclusivamente, através do e-mail concursos@uesb.edu.br.

Art. 5º Os recursos serão julgados pela Comissão Recursal de Heteroidentificação, conforme previsto no § 4º, art. 11, da Portaria nº 387/2024.

Parágrafo Único. A Comissão referida no *caput* julgará o recurso interposto a partir das filmagens e dos registros fotográficos produzidos pela Comissão de Heteroidentificação, sendo dispensada a presença do candidato recorrente perante a Comissão Recursal.

Art. 6º Os resultados dos recursos interpostos e a republicação do resultado definitivo da Banca de Heteroidentificação (se houver alteração) serão divulgados no dia **06 de julho de 2024**.



Reitoria



**Governo do
Estado da Bahia**

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 20 de junho de 2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES
REITOR**

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP: 45031 - 300
PABX: (77) 3424 - 8600